

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30 / 2021

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR N° 24/2021 QUE ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS AO ART. 87 DA LEI MUNICIPAL N° 934/94 – CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, E REPRISTINA EFEITOS.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 24, de 29 de abril de 2021, que altera e insere dispositivos ao art. 87 da Lei Municipal nº 934/94 – Código de Posturas Municipal.

Art. 2º Ficam repristinados os efeitos do art. 87 da Lei nº 934/94.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de maio de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES

- Projeto de Lei Complementar nº 30/2021

J u s t i f i c a t i v a :

Venho propor a revogação de lei recentemente sancionada pelo sr. Prefeito após iniciativa e aprovação deste Poder Legislativo.

O que motiva esta proposta é a recomendação do Ministério Público diante da possibilidade dos agentes políticos municipais haverem agido equivocadamente sobre um assunto que era palco de inquérito civil do Ministério Público e o município de Rio Pomba.

Entretanto, conforme ata do dia 05 de maio de 2021 que segue anexa, o assunto poderá ser discutido com a comunidade buscando requisitos e condições constitucionais que permitam a criação de gado em zona urbana.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES